

# Tribunal de Justiça

## Presidência

### Coordenadoria de Precatórios

EDT-AGP - 22025

Código de validação: D3FC74E207

## EDITAL DA 2ª RODADA DE CHAMAMENTO – ANO 2025

### ACORDO DIRETO EM PRECATÓRIOS DEVIDOS PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS ORÇAMENTÁRIOS DOS ANOS DE 2019, 2020 E 2021, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ACORDO DIRETO, NOS TERMOS DO EDITAL CONJUNTO TJMA/PGE-MA Nº 01, DE 14 DE ABRIL DE 2025, DA LEI ESTADUAL Nº 10.684, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, E DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.571, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

O JUIZ GESTOR DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 10.684, de 19 de setembro de 2017 e do Decreto Estadual nº 34.571, de 19 de novembro de 2018, **CONVOCA** todos os credores de precatórios da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Maranhão, **inscritos nos exercícios orçamentários dos anos de 2019, 2020 e 2021**, exclusivamente no âmbito do **Poder Judiciário Estadual**, para, querendo, apresentarem REQUERIMENTO conforme regulamentação constante neste Edital e no Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 01, de 14 de abril de 2025, manifestando sua **intenção formal**

de aderir aos termos e condições para antecipação de pagamento por meio de acordos diretos.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO

1.1 O requerimento para habilitação ao regime de pagamento de precatórios, conforme modelo disponibilizado no **Anexo Único** do Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 01, de 14 de abril de 2025, devidamente preenchido, deverá ser protocolizado por intermédio de advogado no período de **10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste instrumento convocatório no Diário da Justiça Eletrônico, por meio exclusivamente eletrônico**, com o pedido de adesão ao acordo diretamente na plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau), **nos autos do respectivo precatório**.

1.2 A **apresentação** de requerimento de habilitação ao acordo direto para pagamento de precatórios nesta 2ª Rodada de Chamamento, ocorrerá, **unicamente**, para os precatórios inscritos nos orçamentos dos anos de **2019, 2020 e 2021**.

1.3 Serão **indeferidos liminarmente** os pedidos entregues **fora do prazo estipulado neste edital convocatório**, bem como aqueles referentes a exercícios orçamentários não englobados no item anterior, considerando a data e hora do seu recebimento.

1.4 O presente Edital e os referentes às demais Rodadas de Chamamento, de que trata o Edital Conjunto TJMA/PGE-MA nº 01, de 14 de abril de 2025, estarão disponíveis no Portal da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão na Internet ([www.pge.ma.gov.br](http://www.pge.ma.gov.br)) e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) no **link Precatórios**.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES

2.1 Eventuais dúvidas e/ou informações complementares poderão ser sanadas pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por intermédio da **Procuradoria de Execuções e Requisições Judiciais de Pagamento**, no telefone (98) 3235-6767, ou pela **Assessoria de Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, no telefone (98) 2055-2426 e *Whatsapp* (98) 98476-8731.

São Luís (MA), data registrada no sistema.

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO  
Juiz Gestor de Precatórios  
Assessoria de Gestão de Precatórios  
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/06/2025 12:29 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)

PORTARIA-TJ - 18272025

Código de validação: B1E4745E5A

**Designa os membros do Comitê Estadual de Precatórios, conforme previsto no artigo 3º, inciso V do Regimento Interno do Fórum Nacional de Precatórios – FONAPREC, criado pela Resolução nº 158/2012 do Conselho Nacional de Justiça.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, inciso V e art. 12 da Resolução nº 158, de 22 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a disposição constante do inciso II do art. 2º do Regimento Interno do FONAPREC;